



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº. 073/2012

“AUTORIZA A EMPRESA CAB COLIDER LTDA, EM PROCEDER O REAJUSTAMENTO DE TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Cláusula Terceira, item 3.6 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, firmado em 04 de abril de 2.002, entre o Município de Colider e a empresa CAB Colider Ltda.;

Considerando que o processo de revisão das tarifas de serviços e o correspondente reajuste com periodicidade anual é garantido através do contrato e da legislação e regulamentação vigentes;

Considerando a análise da memória de cálculo pela Secretaria Municipal de Fazenda, constituída pela fórmula de reajuste prevista no contrato enseja um reajustamento de 6,53% (seis virgula cinquenta e três por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa CAB COLIDER LTDA, em proceder ao realinhamento de suas Tarifas, passando as mesmas a serem as seguintes: TRA=RS 2,02 e tarifa de esgoto equivalente a 90% (noventa por cento) do TRA.

Art. 2º - Ficam homologadas as estruturas tarifárias apresentadas até a presente data, e em especial, fica autorizado o reajustamento supra transcrito, com vigência a partir de 1º de setembro de 2012,

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, 16 de agosto de 2012.


CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL